

SUMÁRIO

Dispositivos da Constituição Federal	9
Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.	
<i>Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente</i>	19
PARTE GERAL (arts. 1 ^o -85)	19
Título I: <i>Das disposições preliminares</i> (arts. 1 ^o -6 ^o)	19
Título II: <i>Dos direitos fundamentais</i> (arts. 7 ^o -69)	20
Capítulo I: <i>Do direito à vida e à saúde</i> (arts. 7 ^o -14)	20
Capítulo II: <i>Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade</i> (arts. 15-18)	22
Capítulo III: <i>Do direito à convivência familiar e comunitária</i> (arts. 19-52)	23
Seção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 19-24)	23
Seção II: <i>Da família natural</i> (arts. 25-27)	24
Seção III: <i>Da família substituída</i> (arts. 28-52)	25
Subseção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 28-32)	25
Subseção II: <i>Da guarda</i> (arts. 33-35)	25
Subseção III: <i>Da tutela</i> (arts. 36-38)	26
Subseção IV: <i>Da adoção</i> (arts. 39-52)	26
Capítulo IV: <i>Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer</i> (arts. 53-59)	29
Capítulo V: <i>Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho</i> (arts. 60-69)	31
Título III: <i>Da prevenção</i> (arts. 70-85)	32
Capítulo I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 70-73)	32
Capítulo II: <i>Da prevenção especial</i> (arts. 74-85)	33
Seção I: <i>Da informação, cultura, lazer, esportes, diversões e espetáculos</i> (arts. 74-80)	33
Seção II: <i>Dos produtos e serviços</i> (arts. 81-82)	34
Seção III: <i>Da autorização para viajar</i> (arts. 83-85)	35
PARTE ESPECIAL (arts. 86-258)	36
Título I: <i>Da política de atendimento</i> (arts. 86-97)	36
Capítulo I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 86-89)	36
Capítulo II: <i>Das entidades de atendimento</i> (arts. 90-97)	37
Seção I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 90-94)	37
Seção II: <i>Da fiscalização das entidades</i> (arts. 95-97)	39
Título II: <i>Das medidas de proteção</i> (arts. 98-102)	40
Capítulo I: <i>Disposições gerais</i> (art. 98)	40
Capítulo II: <i>Das medidas específicas de proteção</i> (arts. 99-102)	41
Título III: <i>Da prática de ato infracional</i> (arts. 103-128)	42
Capítulo I: <i>Disposições gerais</i> (arts. 103-105)	42
Capítulo II: <i>Dos direitos individuais</i> (arts. 106-109)	42
Capítulo III: <i>Das garantias processuais</i> (arts. 110-111)	43

Dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei 9.394/96	132
Lei 11.104/2005. <i>Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação</i>	139
Decreto 3.087/99. <i>Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída na Haia, em 29 de maio de 1993</i>	140
Decreto 3.174/99. <i>Designa as Autoridades Centrais encarregadas de dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, institui o Programa Nacional de Cooperação em Adoção Internacional e cria o Conselho das Autoridades Centrais Administrativas Brasileiras</i>	151
Resolução-CONANDA 71/2001. <i>Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento</i>	153
Resolução-CONANDA 75/2001. <i>Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares</i>	155
Resolução-CONANDA 99/2004. <i>Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do CONANDA</i>	167
Portaria Interministerial MS/SEDH/SEPM 1.426/2004. <i>Aprova as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória</i>	178
Portaria SAS (MS) 340/2004	182
Índice remissivo à Lei 8.069/90	203